



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.094/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de lei nº : 3.094/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial superiorit fi-
nançeiro no valor de R\$ 26.639,68 (Vinte
e seis mil, seiscentos e trinta e nove
reais, sessento e oito centavos)

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 069/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.094/2024 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 16 de dezembro 2024.


Raquel Terra
Presidente CCJ


Ezequiel Colares
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.094/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.094/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial superávit financeiro no valor de R\$26.639,68 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos).

O presente projeto visa criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento na aquisição de Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$26.639,68 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos).

Tavares/RS, 04 de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO
DE
ARAÚJO:94299803000

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAÚJO:94299803000
Dados: 2024.12.04 09:54:47 -03'00'

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes
Vereador

Protocolo
2042/2024
Protocolado em 04/12/24.

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 3.094 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Daiane Correa do
Vereadora



ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR
DE R\$26.639,68 (VINTE E SEIS MIL,
SEISCENTOS E TRINTA E NOVE
REAIS, SESSENTA E OITO
CENTAVOS).

Enio Vieira C
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial superávit financeiro, Fonte de Recurso 1543 – Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR, no valor de R\$26.639,68 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

05-	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
02-	FUNDEB	
12-	EDUCAÇÃO	
361-	ENSINO FUNDAMENTAL	
47-	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.140-	TRANSFERÊNCIA FUNDEB COMP. UNIÃO - VAAR	
449052-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	\$26.639,68

Ezequiel Colares
Vereador

Jader Moraes da Silva
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro Fonte Transferências do FUNDEB - Complementação, no valor de R\$26.639,68 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Omar de S
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

Raquel Terra
Vereadora

GARDEL MACHADO
DE
ARAUJO:94299803000
Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.12.04 09:54:18 -03'00'

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Valmir Vieira
Vereador

